



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

Prefeitura Municipal de Florínea PLANO DE TRABALHO

1- DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Associação Filantrópica Nossa Lar
CNPJ: 44.484.756/0001-29
Endereço: Rua Bonfim, 68 – Vila Progresso
CEP: 19807-635
Telefone: (18)99782-2295
e-mail: af.nossolar@gmail.com
Site: www.nossolar-assis.org.br
Conta Corrente Municipal: Banco do Brasil – 0223-2 conta 68.376-0

2- DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Elisete Lourenço Yoshida
CPF: 781.235.508-04 RG: 8.900.097-3 SSP/SP
Endereço Residencial: Rua Santos Dumont, nº 466, CEP: 19806-060, Assis-SP
Telefone: (18) 99703-1530
E-mail: elisete57@yahoo.com.br
Mandato: de 18/12/2023 a 18/12/2025

3- TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Elenise Alzira Ribeiro de Oliveira Zanetti
C.P.F: 310.977.148-96
R.G:29.140.768-7
Endereço residencial: Rua João Maldonado 635
CEP: 19802-320
Telefone: (18)99774-4007
E-mail: le.zanetti.80@gmail.com

4- FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR”, também é denominada simplesmente de “Nossa Lar”, fundada em 25 de Dezembro de 1949, com seus atos constitutivos registrados no Cartório da 2º Circunscrição – Registro de Pessoa Jurídica sob nº 35 em 23 de Agosto de 1958, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, é uma associação civil nos termos do Artigo 53 do Código Civil, entidade da organização da sociedade civil de interesse público, prestando serviços de assistência social sem discriminação de qualquer natureza, pessoa jurídica de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, terá duração por tempo indeterminado, com sede à Rua Emílio de Menezes nº50, Vila Xavier, CEP 19.802 – 100 em Assis, Estado de São Paulo e foro em Assis – SP, regendo – se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

A ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA “NOSSO LAR” objetiva, desenvolver projetos sociais visando a melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o “ser integral” e as potencialidades da pessoa, atuando nas áreas de assistência social, educação, esporte, saúde, cultura, meio ambiente e outras áreas que sejam pertinentes a esse estatuto. Terá como finalidade os segmentos sociais da Criança e Adolescente (excepcionalmente até os vinte e um anos de idade), pessoa com deficiência, pessoas idosas e famílias. Atuando com quantos projetos sociais forem possíveis,

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

dentro dos limites deste estatuto. Com relação à Criança e ao Adolescente e família será garantido a qualidade exigida pela lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Com relação à Pessoa idosa e família será garantido a qualidade exigida pela lei 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa, principalmente no Serviço de Longa Permanência.

No desenvolvimento de suas atividades a *ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR"* promoverá o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, prestando serviços gratuitos.

5- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

5.1. OBJETO

O Plano de Trabalho tem por objeto a disponibilização de 01 vaga para o acolhimento de longa permanência para a pessoa idosa de 60 anos ou mais, com grau III, auxiliando na complementação do salário da equipe técnica da ILPI – Instituição de Longa Permanência para pessoa idosa, principalmente para a equipe técnica, bem como encargos trabalhistas, férias e décimo terceiro.

5.2. VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência de até 03 meses, sendo renovado anualmente com reajuste, conforme índice do IPCA.

6- PROJETO: SLPI Serviço de Longa Permanência ao Idoso "Miguel Benedicto Marques"

7- PÚBLICO ALVO

01 pessoa idosa

Sexo: Masculino

8- DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA

Faz parte do Municipal ou dos responsáveis familiares, conforme artigo 35º da lei 10.741/03 as seguintes obrigações:

- Alimentação especial, fraldas geriatricas especial, medicamentos especial quando houver indicação médica;
- Fornecimento de medicação de uso particular;
- Serviço funeral;
- Atendimento médico especializado fora da rede pública;
- Exames médicos de urgência fora da rede pública.

Faz parte integrante do objeto do presente:

- Para pessoa idosa com grau I é R\$ 2.000,00;
- Para pessoa idosa com grau II é R\$ 2.500,00;
- Para pessoa idosa com grau III é R\$ 3.900,00;

Esses valores são mensais independente do benefício (aposentadoria ou BPC) da pessoa idosa, ou seja é uma complementação de parceria com o poder público e a organização da sociedade civil.

Esses valores serão reajustados anualmente.

Poderão ser repassados em parcela única ou mensalmente em 12 parcelas.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

- Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
- Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
- Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Esse valor é unitário para cada pessoa idosa acolhida em nossa instituição.

O pagamento será efetuado em conta própria e será realizada a prestação de contas conforme a lei 13.019/2014.

12- METAS/ATIVIDADES E AÇÕES

Objetivo: 1) Acolhimento institucional; 2) escuta; 3) Amparar e assegurar proteção integral; 4) Proporcionar a convivência familiar e comunitária; 5) Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; 6) construção do PIA – Plano Individual de Atendimento; elaboração de prontuários e relatórios; Assegurar desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidade para que os idosos façam escolhas com autonomia; 7) Contribuir para uma gestão participativa; 8) Organizar um grupo de apoio multidisciplinar com o objetivo de proporcionar uma melhor qualidade na prestação dos serviços ofertados na entidade; 9) Buscar novas parcerias através da sociedade civil e do setor público, visando o crescimento do conhecimento e autonomia dos idosos; 10) Contribuir para qualidade, e aprimoramento da equipe técnica e do quadro de funcionários prestadores de serviço através de cursos, palestras motivacionais e capacitação; 11) Contribuir para melhorias do espaço físico e estrutural da entidade com vistas no bem-estar e na qualidade de vida dos idosos; 12) Planejar ações e atividades que possam favorecer um ambiente mais humanizado e consciente; 13) Estreitar relações de vínculos entre os idosos e toda equipe de apoio e trabalho; 14) Articulação mais próxima com a rede de apoio.

RESPONSÁVEIS: Para a execução do serviço contamos com o seguinte quadro técnico conforme RH/NOB/SUAS: Coordenadora; Cuidadores; Administração; Assistência Social, Psicologia, Profissional de desenvolvimento de atividades; limpeza, lavanderia, motorista e Nutricionista e também da equipe técnica da saúde com a enfermeira e auxiliar de enfermagem.

13- ATIVIDADES E AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

As atividades são rotineiras, os idosos todos os dias são recebidos com atenção e cuidado pela equipe de cuidadores, enfermeiros, cuidadores e auxiliares de enfermagem, que prestaram todo o suporte necessário para o banho. Em seguida, são conduzidos ao refeitório para o café da manhã. Após esse momento inicial, cada idoso segue sua rotina individual, que inclui atividades como tomar sol, realizar a leitura de um livro, assistir televisão, conversas com os outros idosos e outros hábitos pessoais. Em alguns dias, de forma alternada, também são realizados cuidados específicos como corte de unhas e cabelo e barba.

Em seguida a equipe se organiza para o almoço, pois são 31 dependentes de cuidados para se alimentar e logo após o almoço, os idosos tiram uma soneca e outros são convidados a participarem de atividades lúdicas conduzidas pela psicóloga, com o objetivo de estimular as habilidades cognitivas, promover a interação social e proporcionar uma escuta acolhedora e qualificada. Em determinados dias, também contamos com a presença de estagiários de psicologia, enriquecendo ainda mais o acompanhamento.

No período da tarde, em dias alternados tem a visita de técnico e estagiários de enfermagem e visitas sociais de parentes e comunidade é servido o café da tarde e inicia o momento de cuidar da higiene pessoal, banho e se organizar para o jantar com um pouco de televisão e preparação para dormir.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853

Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

- Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
- Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
- Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972

Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957

Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

ATIVIDADES DIÁRIAS: Leitura; Jogos; Pintura; Música; Filme/novelas.

ATIVIDADES MENSAIS: Festa dos aniversariantes: todos os meses, Comemorações nas datas especiais (Carnaval, Páscoa, Dia das mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Semana do Idoso, Natal e Ano Novo) – As participações dessas comemorações fazem parte da cultura de nossa nação, é de total importância cultivar tais hábitos;

ATIVIDADES DE MOVIMENTO: parceria com o Agita Assis: O programa **Agita Assis**, desenvolvido pela Secretaria da Saúde, organiza visitas semanais de voluntários.

Estagiários de fisioterapia uma vez na semana: Os estagiários de fisioterapia desempenham um papel essencial na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida dos idosos.

Quando possível a visita ao Câmpus da UNESP: uma atividade anual pois a troca intergeracional estimula o diálogo e a valorização mútua entre diferentes faixas etárias.

Quando possível a visita ao parque buracão uma atividade mensal contato com a natureza: A presença de árvores, e animais relaxa os sentidos e promove bem-estar

Quando possível a visita ao Parque das Águas uma atividade mensal que proporcionara um momento de lazer contato com a natureza.

ATIVIDADES CULTURAIS: quando possível ao cinema, pois assistir a filmes, especialmente aqueles que remetem a épocas passadas, pode evocar lembranças, estimular a memória e reforçar a conexão com a própria história de vida.

Teatro: quando possível ao teatro, pois os sons, luzes, cenários e performances ao vivo ativam os sentidos, promovendo um estímulo único e imersivo, pode gerar emoções positivas, aliviar o estresse e melhorar o humor.

Circo: quando possível ao circo oferece uma mudança positiva de ambiente, proporcionando um momento diferente e especial que pode renovar a energia e o ânimo dos idosos. A saída de um espaço institucionalizado para um ambiente animado e vibrante estimulando a sensação de liberdade e novidade.

14 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, cuidados diários de alimentação, higiene e medicação; e outros fundamentais; Ter acesso a atividades, segundo seu grau de possibilidade e suas necessidades, interesses; Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades do autocuidado autogestão, autossustentação e independência; Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; Ter acesso a espaços próprios e personalizados; Ter acesso a documentação civil; Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolver capacidades para autocuidados, cuidado do espaço de convivência, construir projetos de vida; Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

Avaliamos a importância desta parceria, tendo em vista a necessidade de manter o serviço e atividades, e assim continuar desenvolvendo o projeto; cuidado da vida diária dos acolhidos com dignidade e respeito, além do Registros de Atividades e relatórios.

15- PREVISÃO DA RECEITA E DESPESAS

15.1 Receita: 11.700,00

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- **NOSSO LAR:** af.nossolar@gmail.com
Rua Emílio de Menezes, nº50 - Assis/SP - CEP: 19802-100 - (18) 3322-3797 / 99753-9420
- **SERVIÇO ESPECIAL DE REABILITAÇÃO:** serfilantropica@yahoo.com.br
Rua Felix de Castro, 871 - Assis/SP - CEP: 19813-700 - (18) 3322-3602 / 99714-2674
- **ILPI "MIGUEL BENEDICTO MARQUES":** projeto.ilpi@gmail.com
Rua Bonfim, 68 - Assis/SP - CEP: 19807-635 - (18) 3322-3709 / 99782-2295

CNPJ 44.484.756/0001-29

Fundada em 25/12/1949

16 – Informações Bancárias:

Conta Corrente Municipal: Banco do Brasil – ag: 0223-2 conta 68.376-0

17 – PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

17.1- Despesa:

Objeto	Mês	Repasso Mensal	Recursos Humanos
O Plano de Trabalho tem por objeto a disponibilização de 01 vaga para o acolhimento de longa permanência para a pessoa idosa de 60 anos ou mais, com grau III, auxiliando na complementação do salário da equipe técnica da ILPI – Instituição de Longa Permanência para pessoa idosa, principalmente para a equipe técnica, bem como encargos trabalhistas, férias e décimo terceiro.	Outubro	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
	Novembro	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
	Dezembro	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
	TOTAL	R\$ 11.700,00	R\$ 11700,00

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de conta anual será enviada à Prefeitura Municipal em 30/01/2026, garantindo transparência e controle.

Elisete Lourenço Yoshida
CPF: 781.235.508-04
Presidente

Assis, 15 de outubro de 2025.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006
Conselho Municipal da Pessoa Idosa: Nº 005

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969